

6779	07/06/2018	11:57	Concedido
6780	07/06/2018	14:32	Concedido
6781	07/06/2018	14:38	Concedido
6782	07/06/2018	14:44	Concedido
6783	07/06/2018	14:47	Concedido
6784	07/06/2018	14:54	Concedido
6785	07/06/2018	14:58	Concedido
6786	07/06/2018	15:01	Concedido
6787	07/06/2018	15:04	Concedido
6788	07/06/2018	15:08	Concedido
6789	11/06/2018	09:56	Concedido
6790	11/06/2018	09:58	Concedido
6791	11/06/2018	10:06	Concedido
6792	11/06/2018	10:27	Concedido
6793	11/06/2018	10:30	Concedido
6794	11/06/2018	10:40	Concedido
6795	11/06/2018	10:48	Concedido
6796	11/06/2018	10:53	Concedido
6797	11/06/2018	10:58	Concedido
6798	11/06/2018	11:05	Concedido
6799	11/06/2018	11:08	Concedido
6800	11/06/2018	11:12	Concedido
6801	11/06/2018	11:14	Concedido
6802	11/06/2018	11:18	Concedido
6803	11/06/2018	11:21	Concedido
6804	11/06/2018	11:25	Concedido
6805	11/06/2018	11:27	Concedido
6806	11/06/2018	11:29	Concedido
6807	11/06/2018	11:31	Concedido
6808	11/06/2018	11:34	Concedido
6809	11/06/2018	11:36	Concedido
6810	11/06/2018	11:37	Concedido
6811	11/06/2018	11:39	Concedido

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
6812	14/06/2018	17:24	Excedente
6813	14/06/2018	17:29	Excedente
6814	14/06/2018	17:32	Excedente
6815	14/06/2018	17:35	Excedente
6816	14/06/2018	17:37	Excedente
6817	14/06/2018	17:40	Excedente
6818	19/06/2018	14:13	Excedente
6819	20/06/2018	14:39	Excedente
6820	20/06/2018	14:44	Excedente
6821	20/06/2018	14:47	Excedente
6822	20/06/2018	14:50	Excedente
6823	20/06/2018	14:55	Excedente
6824	20/06/2018	14:58	Excedente
6825	20/06/2018	15:01	Excedente
6826	27/06/2018	11:34	Excedente
6827	27/06/2018	12:08	Excedente
6828	27/06/2018	12:13	Excedente
6829	27/06/2018	12:16	Excedente
6830	27/06/2018	12:19	Excedente
6831	27/06/2018	12:20	Excedente
6832	27/06/2018	12:20	Excedente
6833	10/07/2018	17:01	Excedente
6834	16/07/2018	10:17	Excedente
6835	16/07/2018	10:23	Excedente
6836	16/07/2018	10:26	Excedente
6837	16/07/2018	15:25	Excedente
6838	18/07/2018	16:46	Excedente
6839	18/07/2018	16:47	Excedente
6840	19/07/2018	10:53	Excedente
6841	19/07/2018	13:33	Excedente
6842	19/07/2018	13:35	Excedente
6843	19/07/2018	13:48	Excedente
6844	19/07/2018	13:49	Excedente
6845	19/07/2018	14:19	Negado
6846	19/07/2018	14:44	Excedente
6847	19/07/2018	14:47	Excedente
6848	24/07/2018	14:50	Excedente
6849	24/07/2018	14:54	Excedente
6850	24/07/2018	14:58	Excedente
6851	24/07/2018	15:00	Excedente
6852	24/07/2018	15:11	Excedente
6853	24/07/2018	15:14	Excedente
6854	24/07/2018	15:18	Excedente
6855	24/07/2018	15:20	Excedente
6856	24/07/2018	15:23	Excedente
6857	24/07/2018	15:25	Excedente
6858	24/07/2018	15:27	Excedente
6859	24/07/2018	15:33	Excedente
6860	24/07/2018	15:35	Excedente
6861	24/07/2018	15:42	Excedente
6862	24/07/2018	15:48	Excedente
6863	24/07/2018	15:51	Excedente
6864	24/07/2018	15:53	Excedente
6865	24/07/2018	15:55	Excedente
6866	24/07/2018	15:57	Excedente
6867	24/07/2018	16:04	Excedente
6868	24/07/2018	16:06	Excedente
6869	24/07/2018	16:09	Excedente
6870	24/07/2018	16:11	Excedente
6871	24/07/2018	16:13	Excedente
6872	24/07/2018	16:15	Excedente
6873	24/07/2018	16:17	Excedente

Belo Horizonte, aos 3 de agosto de 2018; 230ª da Inconfidência Mineira e 197ª da Independência do Brasil.

João Alberto Vizzotto  
Subsecretário da Receita Estadual

03 1130093 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
BELO HORIZONTE – DFT / BH  
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da emissão de Termo de Rerratificação de lançamento para o PTA em referência, tendo em vista o disposto no art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(éis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s), no polo passivo da autuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 e na Súmula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s).  
Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Os referidos Termos de Rerratificação encontram-se autuados nos respectivos PTA que ficarão à disposição dos Sujeitos Passivos para vista no prazo de 05 (cinco) dias a contar da Publicação deste edital.

Sujeito Passivo: Max Limpeza & Cia EIRELI  
IE 002.29.5194.00-03  
Coobrigado: Jonathan Henrique Paz Silva – CPF 015.819.766-66  
Rua Joao Baptista Vianna, 87 – Tirol (Barreiro) – Bhte – MG  
CEP 30.662-390  
PTA - 01.000696352.32

Sujeito Passivo: Progetto Speciale Comercio de Moveis Ltda  
IE 002.025.927.00-32  
Coobrigado: Marcelo Thiago Ferreira Ribeiro – CPF 014.738.346-35  
Rua João Antonio Azereido, 320 – Apto 601 – Belvedere – Bhte – MG  
CEP 30.320-610  
PTA - 01.000644005.04

Sujeito Passivo:  
Inova Ind e Com de Calçados e Artefatos de Couro Ltda  
IE 001.696.593.01-01  
Coobrigado: Janaina Silva Goncalves – CPF 027.719.726.03  
Rua Castelo Moura, 140 – Castelo – Bhte – MG – CEP 31.330-210  
Coobrigado: Junio Adriano Ribeiro – CPF 039.125.436.74  
Rua Eneida, 1289 – Coqueiros - Bhte – MG – CEP 30.881-120  
PTA - 03.000453084.32

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2018  
Darcy da Silva Passos – Masp 666.369-4  
Delegado Fiscal - DFT/BH

03 1130104 - 1

### SRF II - Contagem

EDITAL 011.853/2018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Curvelo.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
001007213.00-16 POSTO DE RESFRIMENTAMENTO DE LEITE  
VEREDAS DE MINAS LTDA  
001015479.00-87 Centro de Convivência Amigos da Terceira Idade  
001117040.00-09 ROBSON P DE LIMA  
001302174.00-73 MADEIREIRA PORTO CARVALHO LTDA  
001635172.00-95 ROGERIO LOUREIRO 13372489756  
001816283.00-57 GENI BATISTA MIRANDA  
002458335.00-58 G F DE ALMEIDA CONSTRUTORA  
002503803.00-76 LUCIO LOUREIRO 01883710790  
002561012.00-47 Sampaio Comercial Distribuição e Logística Ltda  
002748523.00-69 AMANDA GABRIELA DE FREITAS SILVA  
002796370.00-37 Ecobras Comercio E Transporte Eireli  
002823704.00-07 CENTRAL MS COMERCIO, TRANSPORTE E  
LOCACAO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA.  
058308452.00-39 ELIABE A. GOMES  
092570371.00-42 FAUSTINO MACHADO  
209025446.00-59 S.C.M. DE DEUS  
209090688.00-20 ARCIZ FERNANDES DE MATTOS  
209251883.00-43 H S VIANA  
209294249.00-76 Miranda e Oliveira Comercio de Veiculos Ltda  
520129856.00-23 REGINA'S E SOARES MOVEIS LTDA  
425025446.01-14 S.C.M. DE DEUS  
Quinta-feira, 2 de Agosto de 2018.

Chefe de Unidade: SILVANA GOMES FARIAS MATOSO

03 1130105 - 1

### SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA  
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos abaixo intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG.  
PTA: 01.001016665-92  
Coobrigado: Carlos Geovani Pereira de Souza  
CPF: 739.410.346-34  
Endereço: Rua Levindo Damásio, nº 215 - Bairro Montrejar – Sete Lagoas/MG – Cep.35.701.376.  
PTA: 01.001016803-66  
Coobrigado: Anderson Oliveira dos Reis  
CPF: 043.280.416-14  
Endereço: Rua Coronel Rodolfo Soares, nº 272 – Bairro Itaitiá – Belo Horizonte/MG – Cep.31.365.020.  
Leopoldina, 03 de agosto de 2018  
Tania Mara Nogueira Nery  
Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

03 1130107 - 1

### SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL UNAI

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo Fisco. Assim, fica o mesmo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, o pagamento/parcelamento do respectivo crédito tributário, ou a impugnar o lançamento sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, ou mesmo, se for o caso, a aditar a Impugnação anteriormente apresentada.

A revelia ou a falta de pagamento/parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição em dívida Ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 18, 4º andar – Centro – Unai –MG.  
PTA Nº: 01.000432214-49

Sujeito Passivo: Indústria e Comércio de Cereais Uruçua Ltda - EPP  
Endereço: Avenida Central, 810 – Centro – Cabeceira Grande- MG  
Sujeito Passivo: Nelson de Freitas Guimarães  
Endereço: Rua Itagiba Durval da Silva, 372 - Setor Norte - Cristalina – GO  
Sujeito Passivo: José Fábio de Freitas Guimarães – Procurador  
Endereço: Rua Itagiba Durval da Silva, 372 – Setor Norte - Cristalina – GO  
Unai, 02 de agosto de 2018  
Emílio Veloso Bueno – Masp. 669.234-7 - Chefe AF/ 2º Nível Unai

03 1130108 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

### Expediente

RESOLUÇÃO SEMADNº 2.661, 20 DE JULHODE 2018.  
Institui no âmbito daSecretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável(Semad)a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD, destinada a normatizar os procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos no âmbito daSemad, e designa seus servidores-membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, no Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013e art. 12, da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010.

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD, nos termos do art. 12, da Lei 19.420, de 11 de janeiro de 2011 e do art. 4º, §§1º e 2º do Decreto 46.398, de 27 de dezembro de 2013, com vistas a orientar e realizar o conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente. Parágrafo Único: Para desempenho das atividades a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD poderá solicitar a autoridade superior criação deSubcomissões e oauxílio de servidores, produtores de documentos, nos trabalhos da comissão e das subcomissões.

Art. 2º A Comissão será composta por membros, sob a presidência do primeiro

I - Titulares:

a) Presidente – Tiago Junio Duarte de Oliveira, Masp. 13734355

b) Vice Presidente – Ivani Pereira da Silva Vieira, Masp.

c) Ana Carolina França Seleme, Masp 1151813-1

d) Maurício Batista de Jesus, Masp. 1.355.996-8

e) Marcela Soares de Barros, Masp. 1.374.052-7

f) Patrícia Maria Sales de Oliveira, Masp. 1.363.982-8

g) Paulo André dos Santos Nunes, Masp. 1377853-5

h) Mary da Anunciação Oliveira, Masp 1326535-0

i) Maria Angélica Gonçalves do Carmo, Masp 1034791-2

II - Suplentes:

a) Rosilaine Aparecida Fernandes, Masp 1-0761609

b) Rômulo Costa e Silva, Masp. 1.250.528-5

c) Antônio Freire Jardim, Masp. 1.309.171-5

d) Ana Paula Vieira Lima - Masp. 1.378.460-8

e) Marcelo de Jesus Leles de Oliveira, Masp 1387930-9

f) Marcelo Augusto Oliveira de Miranda, Masp 1366245-7

g) Amanda Caroline Ferreira Barbosa, Masp 1299077-6

§ 1º O Vice-Presidente da Comissão, além de outras atribuições que lhe forem conferidas, auxiliará o Presidente e o substituirá no caso de impedimento e/ou ausência e o suceder-lhe-á, no caso de vaga.

§ 2º Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente serão substituídos por um dos demais membros da Comissão.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão:

I – Indicar substituto, dentre os demais membros da Comissão, no caso de seu impedimento e do Vice-Presidente;

II - Convocar os membros para reuniões;

III - Coordenar as reuniões, bem como as ações da Comissão;

IV - Delegar atribuições aos membros da Comissão e das Subcomissões.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo:

I – Solicitar à autoridade superior, nos termos do art. 1º, parágrafo único, a criação de Subcomissões e a indicação de servidores para auxiliar em seus trabalhos;

II - Submeter-se à legislação vigente, às normas, instruções e procedimentos expedidos pelo Arquivo Público Mineiro, Instituição Arquivística do Poder Executivo de Minas Gerais, bem como às deliberações do Conselho Estadual de Arquivos – CEA e do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;

III – Promover a gestão documental e proteção dos documentos produzidos e recebidos pela Semad, constituindo-se em apoio à Administração, garantindo o acesso às informações contidas nos documentos dos arquivos, observados os dispositivos legais;

IV - Orientar e realizar o conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

V - Propor métodos de arquivamento voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades administrativas da Semad;

VI - Propor alterações no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade das atividades meio e finalísticas da Semad, de forma a atualizá-los em razão de mudanças ocorridas e não contempladas quando da elaboração dos instrumentos arquivísticos originais;

VII - Elaborar, aprovar e atualizar o Regimento Interno de organização e funcionamento da Comissão;

VIII - Propor às unidades administrativas da Semad capacitação e o treinamento em gestão documental de seus servidores;

IX - Promover a divulgação, junto às unidades administrativas da Semad, dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

X - Produzir estudo e pareceres referentes à gestão de documentos no âmbito da Semad;

XI - Planejar o provimento dos recursos materiais exigidos pela atividade arquivística;

XII - Opinar sobre questões pertinentes à gestão documental;

XIII - Promover o intercâmbio com as demais Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

Art. 6º A Comissão emitirá relatórios semestrais dos trabalhos realizados à Superintendência de Administração e Finanças - Suafi.

Art. 7º A Comissão poderá ser convocada extraordinariamente, por seu presidente ou mediante solicitação de qualquer um dos seus membros, com antecedência de 03 (três) dias, reunindo-se com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus componentes.

Parágrafo único – A solicitação de convocação será sempre acompanhada da pauta a ser discutida, em reunião realizada em local previamente definido pelo presidente da CPAD.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 20 de julho de 2018.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

03 1130050 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
1. José Geraldo Nogueira/Fazenda Barroquinha - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muareis, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Janaúba/MG - Protocolo nº 22149209/2018. 2. Sirleyde Aparecida Pereira dos Santos - ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG - Protocolo nº 21543940/2018. 3. Cerâmica União Ltda./Fazenda Gameleira Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Salinas/MG - Protocolo nº 16213421/2018. (a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas